

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI N.135, de 4/12/67.

Autoriza reparos em prédio, para funcionamento da Escola "Louis Ensch, em Carneirinhos.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º.-Fica o Prefeito Municipal de João Monlevade autorizado a proceder a reforma do prédio de propriedade do Sr. José Trajano, situado à Rua São Domingos do Prata, em Carneirinhos, para ali funcionar a Escola "Louis Ensch", podendo despendar com a mencionada adaptação até a importância de R\$ 1.500,00(mil e quinhentos cruzeiros novos).

§ Único.-A importância despendida com a reforma do prédio acima mencionado, será descontada no aluguel do mesmo, a razão de R\$ 50,00(cinquenta cruzeiros novos) mensais.

Art.2º.-Para ocorrer à despesa a que se refere esta lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 1.500,00(mil e quinhentos cruzeiros novos).

Art.3º.-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 4 de Dezembro de 1967.

O Prefeito Municipal,

Gervânio Loureiro
(Gervânio Loureiro)

Registrada e publicada nesta Secretaria aos quatro dias do mês de Dezembro de mil novecentos e sessenta e sete.

David Roosevelt
(Secretário)